



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Av. Maringá, - Bairro Nova Brasília
CEP 76908-620 Ji-Paraná/RO
(69)3411-9037 - <http://www.funai.gov.br>

COMPRA DIRETA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08079.000786/2024-49

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO para manutenção das bases demproteção etnoambiental da CFPE-UEWW e da CFPE-GPE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Bateria estacionária Alta Capacidade. Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado. Tensão Nominal: 12 V. Capacidade Nominal: 230 AH. Número De Elementos: 2. Dimensões: 520 X 268 X 225 MM. Peso: 72 KG. Aplicação: Subestações Elétricas. Características Adicionais: Livre De Manutenção. Modelo: Up122300 - unidade	18982	25	3.800,00	95.000,00
02	Condutor de fio ½" - tipo guia passa fio/sonda puxa fio - rolo de 100m	245383	2	380,00	760,00
03	Fio elétrico flexível 04mm, tensão 750 v - rolo de 100m	388998		680,00	2.720,00

04	Fio elétrico flexível 10mm, tensão 750 v - rolo de 100m	400961		1.380,00	2.760,00
05	Fio elétrico flexível paralelo, 2,5Mm, tensão 750 v - rolo de 100m	335469	1	880,00	880,00
06	Fio elétrico flexível paralelo, 4,0Mm, tensão 750 v - rolo de 100m	418910	1	1.680,00	1.680,00
07	Lâmpada de led, potência 12Volts (para bateria automotiva), tipo bulbo, E-27 - unidade	446036	80	18,90	1.512,00
08	Lanterna tática , Feita de alumínio ou materiais correlatos, cor preta, feixe de foco ajustável com zoom, cor da Luz: Branca, LED Tático raio de Luz com 800 lumens de potência ou superior. Raio Telescópio Ajustável	485734	50	148,00	7.400,00
09	Pilha Tamanho Palito. Modelo: AAA. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V - par	419860	250	12,90	3.225,00
10	Pilha Tamanho Pequena. Modelo: AA. Características adicionais: Cartela Com 2 Unidades. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 = par	363401	350	12,90	4.515,00
11	Soquete Lâmpada (Bocal) , rosqueável. Tipo E27. Material: Polipropileno, Características Adicionais: Com Rabicho. Corrente Nominal: 2 A, Tensão Máxima Operação: 250 V - unidade	39608	50	9,90	495,00
	TOTAL DA COMPRA				120.947,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.2. Há processos em curso no âmbito da ADPF 709 e ADPF 901 no sentido de aprimoramento dos processos de proteção de terras indígenas onde vivem povos isolados e de recente contato por meio, também, da adequada estruturação das Bases localizadas no interior dessas TI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução encontrada para aquisição dos materiais elétricos e eletrônicos é a compra direta dos materiais junto a fornecedores da praça local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão de que o fornecimento será feito de uma única vez.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da entrega da requisição, de uma única vez.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor das unidades demandantes e, sempre que possível, por servidor do SEAD ou por servidor desinado para isso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual por servidor do SEAD ou por este indicado é obrigatória para fins de pagamento.

7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes

da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3. A fiscalização por servidor mencionada no item 6.3 não efetuará o ateste da única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. A fiscalização da entrega deverá ser realizada por servidor da unidade demandante que fará a análise dos mesmos e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.6. Em seguida, deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **120.947,00** (cento e vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais), conforme custos unitários e totais apostos na tabela do item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

Linete Ruiz Ferreira - Chefe do SEGAT
Servidora elaboradora

Fabício Ferreira Amorim - Coordenador da CFPE-UEWW
A/utoridade Requisitante

Leandro Mangã Arara - Coordenador Regional da CR-JPR
Autoridade Superiora



Documento assinado eletronicamente por **Linete Ruiz Ferreira, Chefe de Serviço**, em 30/12/2024, às 00:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Mangã Arara, Coordenador(a) Regional**, em 30/12/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Ferreira Amorim, Coordenador(a) de Frente de Proteção Etnoambiental**, em 30/12/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7969359** e o código CRC **23CA5A7D**.